



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.671/2005

“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado de sua finalidade primitiva, passando a ser bem dominial, parte de um imóvel, área institucional, situado nesta cidade na Rua Almiro Ferreira de Sousa esquina com a Rua Maria Ramos de Jesus, no bairro Dona Maruca, formado pelo lote 01, da quadra 256, desmembrado de uma porção maior, passando a formar o lote 01-A da quadra 256, na Rua Maria Ramos de Jesus esquina com a Rua Benedito Lima, medindo 10,00 mts de frente pela rua Maria Ramos de Jesus; 23,00 mts pelo lado esquerdo, confrontando com o alinhamento predial da rua Benedito Lima; 10,00 mts lineares pelos fundos, confrontando com o lote 1; 23,00 mts lineares pelo lado direito, confrontando com o lote 1-B; perfazendo uma área de 230,00 m², cadastrado no Departamento de Obras deste Município sob o n.º 01.03.256.0010.001.

Art. 2º - A desafetação também compreende outra parte do referido imóvel citado no artigo 1º desta lei, passando a formar o imóvel situado nesta cidade na Rua Maria Ramos de Jesus, distante 10,00 mts lineares da esquina formada com a rua Benedito Lima, bairro Dona Maruca, formado pelo lote 1-B da quadra 256, medindo 11,00 mts lineares de frente pela rua Maria Ramos de Jesus; 23,00 mts lineares pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 1-A; 11,00 mts lineares pelos fundos, confrontando com o lote 1; 23,00 mts lineares pelo lado direito, confrontando também com o lote 1, perfazendo uma área de 253,00 m², cadastrado no Departamento de Obras deste Município sob o n.º 01.03.256.0020.001.

Art. 3º - Em face da presente lei, continua a ser área institucional, inalienável e de uso especial, com destino único e exclusivo às construções e instalações de equipamentos utilizados nos serviços de captação,

Rua Floriano Peixoto, 395 - Centro - CEP: 38120-000 - Conceição das Alagoas - MG.
Fone: (34)3321-3144 / 3321-3145 Fax: (34)3321-3079 - e-mail: pmca@enetec.com.br


Felipe Mansur Neto
Prefeito Municipal



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

reserva e distribuição de águas do Município, a área remanescente consistente de um imóvel urbano, situado nesta cidade, na Rua Almiro Ferreira de Sousa esquina com a Rua Maria Ramos de Jesus, bairro Dona Maruca, formado pelo lote 01 da quadra 256, o qual possui as seguintes medidas e confrontações: começa em um ponto situado no alinhamento predial da Rua Almiro Ferreira de Sousa, distante 48,00 mts lineares da esquina acima citada; segue confrontando com lote de terreno municipal por uma distância de 75,50 mts lineares até encontrar o alinhamento predial da rua Benedito Lima, vira a direita, segue confrontando com alinhamento predial da rua Benedito Lima por uma distância de 25,00 mts lineares; vira a direita, segue confrontando respectivamente com os lotes 1-A e 1-B por uma distância de 21,00 mts lineares, vira a esquerda, segue confrontando com o lote 1-B por uma distância de 23,00 mts lineares, até encontrar o alinhamento predial da rua Maria Ramos de Jesus; vira a direita, segue confrontando com o alinhamento predial da rua Maria Ramos de Jesus por uma distância de 54,50 mts lineares, até encontrar o alinhamento predial da rua Almiro Ferreira de Sousa; vira a direita, segue confrontando com o alinhamento predial da rua Almiro Ferreira de Sousa por uma distância de 48,00 mts lineares, até encontrar o ponto de partida, onde se deu o início desta descrição; perfazendo uma área de 3.141,00 m², cadastrado no Departamento de Obras deste Município sob o n.º 01.03.256.0050.001.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.466, de 29 de agosto de 2.002.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, em 20 de julho de 2005.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL